

**ORDEM INTERNA OI-RE-41/2019**

**15 de março de 2019**

Divulga o cronograma das atividades da 5ª Edição da MackInova – Mostra de Ideias e Inovações Mackenzie – *campus* Higienópolis, e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- a) A oportunidade de divulgação das atividades técnico-culturais desenvolvidas pelos alunos da UPM, por meio da MACKINOVA - Mostra de Ideias e Inovações Mackenzie, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- b) Que a MACKINOVA visa à demonstração pública de ideias e projetos inovadores, de produtos e processos desenvolvidos por alunos de cursos de Graduação e de Pós-Graduação da UPM, por recém-formados pelas empresas incubadas pela Incubadora da UPM;
- c) A necessidade de se estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para as atividades que serão desenvolvidas nas edições da MACKINOVA, inclusive referentes ao processo de recrutamento, seleção, apresentação e premiação dos participantes;
- d) A disposição estatutária do Inciso X, do Artigo 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DIVULGAR** o cronograma das atividades da 5ª Edição MACKINOVA 2019 - Mostra de Ideias e Inovações Mackenzie – *campus* Higienópolis, e seu respectivo Regulamento constante do Anexo I.

<b>Cronograma da 5ª MackInova</b>	
Inscrição dos projetos	18/03 a 05/04/2019
Divulgação dos projetos selecionados	16/04/2019
Reunião de orientação	23/04/2019
Entrega da arte dos banners	03/05/2019
Realização do evento	21 a 24/05/2019
Divulgação dos vencedores	24/05/2019
Entrega dos prêmios	24/05/2019



§ 1º A inscrição para a MACKINOVA 2019 se dará exclusivamente pelo *site* <http://www.mackenzie.br/cdi.html>.

§ 2º Para a edição de 2019 serão selecionados 60 projetos.

**Art. 3º DAR CIÊNCIA** desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 4º DAR VIGÊNCIA** a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
15 de março de 2019  
**149º Ano da Fundação**



**Benedito Guimarães Aguiar Neto**  
*Reitor*

## ANEXO I - OI-RE-41/2019

### REGULAMENTO DA MACKINOVA MOSTRA DE IDEIAS E INOVAÇÕES MACKENZIE

#### CAPÍTULO I

#### DO CONCEITO, FINALIDADES E ORGANIZAÇÃO DA MACK INOVA

**Art. 1º** A MACKINOVA - Mostra de Ideias e Inovações Mackenzie é uma atividade técnico cultural, de responsabilidade da Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação (CDI) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UPM, que visa a exposição pública de projetos e ideias inovadoras de conteúdo original, criativo e sustentável, que demonstrem empreendedorismo e responsabilidade social.

**Art. 2º** A finalidade da MACKINOVA é disseminar a cultura empreendedora de projetos e ideias inovadoras, e tem por objetivo expor projetos e empreendimentos dessa natureza, de discentes e recém-formados dos cursos de graduação e pós-graduação da UPM, e de empreendedores vinculados ao Programa de Apoio à Criação e Desenvolvimento de Startups da UPM (ATO A-RE-04/2019), em todos os *campi* da Universidade.

**Art. 3º** As atividades da MACKINOVA são organizadas e realizadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação (CDI), vinculada à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UPM.

**§ 1º** A CDI é responsável por todo o suporte necessário à realização da MACKINOVA, inclusive o fornecimento de energia elétrica, pontos de rede, *stand* e um *banner* personalizado com informações para cada projeto.

**§ 2º** As Mostras serão realizadas em datas, períodos e horários estabelecidos pela CDI, as quais serão divulgadas por instrumento expedido pela Reitoria da UPM, a cada nova edição da MACK INOVA, respeitando as características de cada Campus da universidade.

#### CAPÍTULO II

#### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA MACKINOVA

**Art. 4º** O candidato à seleção para a MACKINOVA deverá apresentar projeto de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, de forma individual, ou por equipe e, neste caso, sem limite de participantes.

**§ 1º** O candidato, ou equipe, ao se inscrever no Processo Seletivo deverá declarar, em instrumento próprio, fornecido pela CDI que:

I - assume plena e total responsabilidade pela autoria do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros;

II - está ciente de que se trata de demonstração pública de seu projeto e do resumo executivo correspondente;

III - assume toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, por eventuais danos materiais e/ou danos morais, causados à UPM/IPM e/ou a quaisquer terceiros, no tocante aos incisos 1 e II supra, e outras situações dessa mesma natureza.

§ 2º Todos os dados fornecidos pelos participantes, no ato de inscrição, ficarão armazenados pela CDI, que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento.

§ 3º Serão automaticamente excluídos os participantes e/ou equipes que tentarem fraudar ou burlar este Regulamento, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.

§ 4º Os participantes poderão ter ajuda de algum membro externo à Universidade Presbiteriana Mackenzie, durante a Mostra, desde que este esteja devidamente credenciado no ato da inscrição do projeto.

**Art. 5º** A inscrição para a MACKINOVA se dará exclusivamente pelo site da UPM, em data e horário previamente estabelecidos pela CDI, os quais serão informados por instrumento expedido pela Reitoria da UPM, a cada nova edição.

§ 1º No ato da inscrição o candidato deverá preencher um **termo de compromisso**, fornecido pela CDI, onde constará que ele **tem total ciência e que concorda** com os termos deste Regulamento.

§ 2º Caso o candidato não tenha atingido a maioria civil, por ocasião da sua inscrição, seu responsável legal deverá assinar conjuntamente referido termo de compromisso.

§ 3º A inscrição para a Mostra MACKINOVA é isenta de taxa.

**Art. 6º** Para avaliar os projetos submetidos à MACKINOVA, a Comissão Organizadora da CDI designará uma comissão que selecionará os projetos classificados e divulgará na página da coordenação, levando-se em conta os seguintes critérios:

I - Originalidade (25%);

II - Criatividade (25%);

III - Sustentabilidade econômica (25%);

IV - impacto social (25%).

§ 1º Os autores dos projetos selecionados serão convocados a participar de uma palestra esclarecendo todo o funcionamento da Mostra e as definições operacionais.

§ 2º As decisões da comissão avaliadora são soberanas e não cabe recursos.





### CAPÍTULO III

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

**Art. 7º** São obrigações dos expositores:

I - Eventual mudança no projeto inscrito deverá ser apreciada com antecedência mínima de duas semanas pela Comissão Organizadora. O projeto que sofrer alteração em relação ao que foi inscrito será automaticamente eliminado.

II - Comparecer obrigatoriamente à Reunião de Orientação agendada, em que será detalhada a participação de cada expositor e definida a responsabilidade operacional. Nesta reunião, o responsável pelo Projeto deverá assinar um Termo de Compromisso. A ausência a esta reunião implicará na eliminação sumária da MACKINOVA.

III - Apresentar o protótipo do projeto selecionado durante todo período da Mostra, sem interrupções, não podendo, em hipótese alguma, deixar o *stand* vazio. Em caso de necessidade de ausência do responsável por projeto individual, este deverá nomear na inscrição do projeto, pessoa de sua confiança para substituí-lo no *stand*.

IV - Ceder à CDI o direito de uso do seu nome, imagem e áudio, por prazo indeterminado, sem qualquer ônus à Universidade, para sua utilização em mídia impressa ou eletrônica e ações de comunicação relacionadas ao projeto exposto ou à MACKINOVA.

V - Autorizar, nos horários em que a Mostra permanecer fechada, somente o acesso de pessoas previamente credenciadas, apenas e tão somente para ajustes e necessidades de manutenção de seu *stand*, não sendo permitida a circulação pelos corredores da Mostra nestes períodos.

VI - Fornecer informações fidedignas sob pena de exclusão automática das atividades desenvolvidas e de responsabilidade pelos danos que cometer, no âmbito civil e criminal.

VII - Cumprir fielmente os preceitos estabelecidos neste Regulamento, sob pena de exclusão automática dos participantes e/ou equipes e pagamento de multa definida pela CDI e divulgada na Reunião de Orientação, por descumprimento, sem prejuízo da responsabilidade pelos danos que causar.

**Art. 8º** O não comparecimento nas datas designadas pela Coordenação dos trabalhos da MACKINOVA para a realização da Mostra implicará na exclusão automática do expositor ou da equipe.

### CAPÍTULO IV

#### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PREMIAÇÃO

**Art. 9º** Os projetos selecionados serão apresentados no local estabelecido pela CDI durante todo o período da Mostra e serão avaliados pelos visitantes, por meio de votação, em três categorias: Projeto Inovador, Projeto de Alto Impacto Social e Projeto Prático e Sustentável.



§ 1º Haverá uma votação específica para projetos e empresas apoiadas pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Startups da UPM e outra voltada para os projetos que não fazem parte deste.

§ 2º Os votos serão computados eletronicamente ou por cédulas de votação e, nesse caso, serão depositados em urna posicionada à saída do local da Mostra.

§ 3º Caberá à CDI computar os votos dos visitantes e em contagem simples identificar os projetos escolhidos.

§ 4º Não serão divulgados os votos por participante.

**Art. 10º** Serão premiados os melhores projetos de cada categoria, os vencedores e o local de premiação, os quais serão divulgados por meio de instrumento expedido pela Reitoria e comunicado na página de Inovação e Empreendedorismo da UPM, em data prevista pela CDI.

**Art. 11º** Os resultados das apurações dos votos serão publicados na página de Inovação e Empreendedorismo da UPM, em data previamente estabelecida pela CDI, por meio de instrumento expedido pela Reitoria da UPM.

§ 1º Será concedido um prêmio por projeto, ainda que a equipe tenha mais de um integrante.

§ 2º Para recebimento do Prêmio, o(s) vencedor(es) deverá(ão) obrigatoriamente apresentar o documento de identificação oficial com foto, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrega a terceiros, salvo com a apresentação de procuração com outorga de poderes para essa finalidade.

§ 3º Na hipótese do participante ou integrante da equipe vencedora vir a falecer, o Prêmio será dividido entre os membros remanescentes, em se tratando de equipe, ou será concedido ao projeto selecionado com nota imediatamente anterior, em caso de participação individual.

**Art. 12º** Todos os alunos que apresentarem projetos na Mostra poderão participar de um treinamento gratuito de Modelo de Negócio de Alto Impacto. A participação neste curso, a entrega de um modelo de negócios e uma entrevista a ser realizada pela Incubadora Mackenzie, habilitará o projeto a uma vaga na pré-incubadora do Mackenzie.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13º** Para que a Mostra atenda todas as expectativas dos organizadores e, sobretudo dos participantes, faz-se necessário que as regras e condições estabelecidas neste Regulamento sejam efetivamente cumpridas pelas partes envolvidas, razão pela qual a assinatura nos termos propostos faz presumir que os direitos e obrigações elencados neste Regulamento foram lidos e compreendidos em toda a sua extensão.

**Art. 14º** O presente regulamento poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia por quaisquer meios de comunicação.



**Art. 15º** Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas somente através do endereço eletrônico: <https://www.mackenzie.br/inovacao-e-empendedorismo/>.

**Art. 16º** Os casos omissos referentes a este Regulamento são resolvidos pela Reitoria ou por quem esta designar.

**Art. 17º** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
15 de março de 2019  
**149º Ano da Fundação**

**Benedito Guimarães Aguiar Neto**  
Reitor